



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 05 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.060

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.060

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
RESULTADO INICIAL – 5ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- O Resultado Inicial da 5ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
06	107668682D61C10E7	DANIELE GONÇALVES MORATORIO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	111268694641D4CD6	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	1116686A519A0654B	GABRIELLA DA SILVA FERRAZ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	1137686C290C7FBE3	IZABELLA NAZARETH BATISTA GONCALVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	105368680064C8C20	DIANA GEANIZELLI DA SILVA AZEVEDO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	92268644C2C5922D	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	ELIMINADA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
12	9746865AEAC50CA8	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	109468686407D782C	SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	95568654FF520085	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

15	93968647DF940ABB	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	10516867FFD4DF41E	NAYARA DE JESUS SOUZA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	10406867C41CA2195	FABRÍCIO COSTA RIZZO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	9506865312B36879	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	ELIMINADA CANDIDATA SÓ ENVIOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. 1. NÃO ENVIOU O CURSO OBRIGATÓRIO; 2. NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DO ANEXO 01; 3. NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
19	945686523482B11F	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
20	94068647EE827422	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	ELIMINADA 1. NÃO ENVIOU O CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 2. NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
21	1131686BEC55F065C	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
22	10036866B13F88B76	PÂMELA VIEGAS DE ANDRADE FERREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
23	111368694F762AE38	LORIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA HARTUIQ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
24	1138686C2F8455D2F	FERNANDA FARIAS GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
25	11146869D62F08ADA	ISLAINI CARDOSO SILVA DA ROCHA	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 13 do Edital de Abertura de 01 de Julho de 2025.
3. Os motivos detalhados dos indeferimentos foram enviados individualmente por meio do sistema. Recomenda-se que os candidatos acessem essas informações antes de interpor recurso. Para acompanhar o resultado da análise dos documentos enviados, o candidato deverá clicar na opção “MINHAS INSCRIÇÕES” no painel do candidato, localizar o processo seletivo no qual se inscreveu e depois clicar na opção “DOCUMENTOS ENVIADOS”.
4. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 08/09/2025 até as 23h59min do dia 09/09/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2025
RESULTADO FINAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. Que foi interposto o seguinte recurso:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
VANUSA COSTA DE SENNA Inscrição 133468A70104528B9	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

2. Após a análise do recurso, o Resultado Final da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 19/2025:

ASSISTENTE DE CUIDADOR (44 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	136268A8B0E249BBA	CLEBER TONY NUNES FERNANDES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	135668A8614996B23	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
03	136368A8B184B6477	ANDRE LUIZ DE MATOS RISPERI	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	131868A5E05CE2299	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
05	132868A64F01A164F	KATIA LOPES AMARAL OZORIO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
06	130668A527F3D2F8D	CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
07	136068A88C7D26CE0	TACIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	125368A32E84A8F9C	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
09	132768A60E5C971D3	VALDIR ALVES DA SILVA	ELIMINADO TÍTULO INDEFERIDO CANDIDATO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
10	134368A75FF3A4E26	DAGMAR PAULO LOUZADA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
11	133468A70104528B9	VANUSA COSTA DE SENNA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
12	135368A8532E12F54	GRAZIELLE BIANCARDI BATISTA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

CUIDADOR/EDUCADOR (44 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	133868A710ED09E9B	ADRIANA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
02	129368A4A731D223B	JETRON JULIO DE SOUZA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	134468A762C1B5B8A	RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
04	134668A76B36308EE	TAMIRES SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
05	131768A5DEB8E52E4	REGIANI DALMAZIO KOPPE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

06	131568A5DC318EB12	NAGELLA ALMEIDA CANDÊA RUFINO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
07	133968A712EC68654	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
08	132668A6078EB65F5	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	135768A8648753C17	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOBO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	125468A32E8527F83	LUCIENE DA PENHA RIEDEL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	128268A469F139459	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
12	131968A5E5337DE8E	MARINÊS PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 19/2025, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento dos cargos de ASSISTENTE DE CUIDADOR e CUIDADOR/EDUCADOR, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 15 de Agosto de 2025, conforme disposto, a saber:

ASSISTENTE DE CUIDADOR (44 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	135668A8614996B23	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/02/1968	APROVADA
02	131868A5E05CE2299	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/11/1983	APROVADA
03	132868A64F01A164F	KATIA LOPES AMARAL OZORIO	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/07/1984	APROVADA
04	130668A527F3D2F8D	CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/07/1985	APROVADA
05	125368A32E84A8F9C	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	43	40	83 PONTOS	-	APROVADA
06	134368A75FF3A4E26	DAGMAR PAULO LOUZADA	12	30	42 PONTOS	-	APROVADA
07	135368A8532E12F54	GRAZIELLE BIANCARDI BATISTA	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/12/1980	CADASTRO DE RESERVA
08	131368A5BFB7335EE	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1981	-
09	136968A909AFCD127	MANOEL JUNIOR ROCHA DOS SANTOS	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1995	-

10	127468A3BF10598A1	NEIVA GOMES DA ROZA	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/06/1998	-
11	125568A363FABF4EA	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	0	35	35 PONTOS	-	-
12	132168A5EB59C1AAC	LORENA ROCHA MARTINS	13	20	33 PONTOS	-	-
13	129268A4A45B871EB	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	0	30	30 PONTOS	-	-
14	134168A71F31EBD6A	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	0	27,5	27,5 PONTOS	-	-
15	134768A784A24D438	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	9	17,5	26,5 PONTOS	-	-
16	134568A768DC5E71A	MAYARA DUTRA COSTA	5	20	25 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
17	133668A70A1339E94	LUCIANA TOFANO PEREIRA	0	25	25 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/09/1987	-
18	125868A37B3EC2C1F	GAUBA DA SILVA	0	25	25 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/06/1988	-
19	125068A323ADE327C	ROSEMARI RIEDEL	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972	-
20	132968A64FF0B39A3	AMANDA ALVES PEREIRA KOPPE	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1983	-
21	128368A46B3D33B35	JULIANA APARECIDA DE FREITAS SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/08/1985	-
22	126168A37F7F99619	NAIZIANE RODRIGUES DA SILVA CORRÊA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1988	-
23	128668A4708983C52	HELENA DA SILVA MONTONI	7	10	17 PONTOS	-	-
24	132468A5F0DAB45A0	LAURICEIA PACHECO DE SOUZA	0	12,5	12,5 PONTOS	-	-
25	131068A5B0350896F	GLASIELLE MIRANDA DA SILVA	12	0	12 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/12/1989	-
26	126768A3950ADFA8E	DÉBORA MILIOLI DOS SANTOS	12	0	12 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/07/1996	-
27	128468A46EEC4BB43	DÉBORA PEDROZA	6	5	11 PONTOS	-	-
28	135968A87C0DB8BE2	BRUNA ZUQUI LAIBER	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/12/1982	-
29	134868A7871C96008	MARIA LÚCIA SOUZA BARBOSA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/12/1985	-
30	124968A31EB01BE43	NARA SOBREIRA MONTEIRO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/05/1992	-
31	127368A3B8A951432	JAQUELINE SORIO SILVA PEIXOTO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/04/1994	-
32	126468A39066B1E9F	KEVELYN MORGADO CORREA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/08/2002	-
33	126868A397BD40270	CLARISSA GOMES MENEGARDO ONHAS	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/12/1987	-

34	126568A39308D7C7B	LUMA PAULO SCHEIDEGGER	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/08/2004	-
35	136768A9046C73E4A	MARCIO GONÇALVES BARBOZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/09/1971	-
36	128068A45D355E3EE	ADRIANA COSTALONGA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1974	-
37	126668A3930AE3E70	CLEUNICE DE MIRANDA PEREIRA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/05/1977	-
38	133268A6D4E8DBAED	JOSIANE LESSA QUEIROZ	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/09/1978	-
39	126368A38CB2A8C09	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/08/1981	-
40	131268A5BEF8827B6	DALILA MARTINS OINHOS CARDOSO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1984	-
41	126068A37EE57B34F	ALESSANDRA CABRAL ARARIBA DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/08/1985	-
42	133568A704F2F39B0	PATRICK DE CARVALHO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1986	-
43	128968A4931280BB2	KELY CRISTINA DIAS PIRES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1993	-
44	125968A37E573468D	ISADORA MULINARI DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/08/1996	-
45	127268A3AFE655203	MARIA VITÓRIA PINHEIRO FERREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/03/1999	-
46	125768A377F8BEA08	NAYANA DO ESPIRITO SANTO GOMES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/07/2001	-
47	125668A376A341E8E	ELIMÁRIA CARRIÇO FONSECA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/09/2005	-
48	128868A4926408C9B	JENIFER GALDINO TEIXEIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/11/2006	-
49	129668A4BCBDEA5E0	ERICA CASTELARI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/2007	-

CUIDADOR/EDUCADOR (44 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	133868A710ED09E9B	ADRIANA SILVA FERNANDES	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1969	APROVADA
02	134468A762C1B5B8A	RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/03/1985	APROVADA
03	134668A76B36308EE	TAMIRES SOARES DOS SANTOS	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1989	APROVADA
04	131768A5DEB8E52E4	REGIANI DALMAZIO KOPPE	60	40	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/06/1997	APROVADA
05	131568A5DC318EB12	NAGELLA ALMEIDA CANDEIA RUFINO	58	40	98 PONTOS	-	APROVADA
06	133968A712EC68654	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	57	40	97 PONTOS	-	APROVADA
07	128268A469F139459	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	48	40	88 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

08	131968A5E5337DE8E	MARINÊS PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	47	40	87 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
09	128568A46F2DC13DA	RENATA QUINTANILHA ALVES	45	40	85 PONTOS	-	-
10	131168A5B23FC21A2	PRISCILA BRITO DE JESUS	60	22,5	82,5 PONTOS	-	-
11	127668A3CB4E4EFB8	RAFAEL ZARDO NETO	32	40	72 PONTOS	-	-
12	137168A9256225C00	JOSIANI LOUZADA LOPES	29	35	64 PONTOS	-	-
13	132068A5E5B132F2A	ANTÔNIO ORLANDO DE SOUZA CARVALHO FIDELIS DA SILVA	22	40	62 PONTOS	-	-
14	131668A5DD9B4130A	CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO	30	27,5	57,5 PONTOS	-	-
15	133168A6A0CB291DE	LEANDRO PEREIRA VICENTE	36	20	56 PONTOS	-	-
16	125268A32D9260FA8	MAXCIENE ALVES BERTOLI	14	37,5	51,5 PONTOS	-	-
17	137068A91B62F0320	LUCINEA ATHAYDE NEVES MENDONÇA	15	35	50 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
18	130268A50DB726C58	LUCIANO CARREIRO	10	40	50 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
19	135868A870C2C0353	ALEXANDRE MATOS DA SILVA	20	25	45 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
20	130468A51BDADF4A2	ANA CRISTINA DE MATOS RISPERI	5	40	45 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/10/1972	-
21	126968A3A4419B753	NAYARA MACHADO BRANDÃO	5	40	45 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1996	-
22	127868A44D08C30BB	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	7	37,5	44,5 PONTOS	-	-
23	129768A4D681AA546	WAGLEIS GOMES DA SILVA	4	40	44 PONTOS	-	-
24	130768A52C39C7DC2	SHEILA GOMES DE AQUINO	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/04/1968	-
25	134068A71CF41D0C5	HELIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVEIRA	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1972	-
26	127968A45A8FC1FDE	ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/05/1982	-
27	129168A4A3389D118	MAICON DA SILVA BENTO	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/06/1984	-
28	131468A5D9A4649C1	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/08/1990	-
29	125168A32A808E1AE	PAMELA BENEVIDES ALVES	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/11/1990	-
30	130168A50942106DC	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	40	40 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/07/2000	-
31	132268A5EC8EEB428	VANUZA SOUSA DA SILVA GOMES	0	37,5	37,5 PONTOS	-	-
32	136668A9007A91196	KARINA CHRISTINA HEMERLY MARCON	20	15	35 PONTOS	-	-

33	130568A527C60FA0E	VERA LUCIA BORGES	12	22,5	34,5 PONTOS	-	-
34	129868A4F028663DB	IZABELA APARECIDA MARCOS NEVES	14	20	34 PONTOS	-	-
35	130868A52FF9040E2	JOSIANE MACHADO BARRETO	0	32,5	32,5 PONTOS	-	-
36	136568A8FE02CC20E	JÚLICEIA DA SILVA KOPPE	12	20	32 PONTOS	-	-
37	132568A60690F31F0	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/04/1972	-
38	135468A85616EDF49	FERNANDA MONTEIRO ALVES TAUFNER	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1977	-
39	127068A3A8B18D0CA	LEONARDO DO ROZARIO GONÇALVES	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/05/1989	-
40	133768A70A8E8A0D5	THAÍS COSTA PEREIRA	13	15	28 PONTOS	-	-
41	128768A48F0B5C404	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	0	27,5	27,5 PONTOS	-	-
42	133368A6E1637031B	NOEMI DA SILVA BATISTA	7	20	27 PONTOS	-	-
43	136168A89EB8074D9	ANA PAULA DIEGO BARBSOA JUSTINO	0	25	25 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1972	-
44	127568A3C5B4E9AE8	GLAUCIA FERREIRA LAEBER	0	25	25 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/01/1988	-
45	136868A9075BB9CF4	WENDERSON MACHADO DA SILVA	0	25	25 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/01/1990	-
46	124868A316F05F864	IARA DE SOUZA SIMÃO	4	20	24 PONTOS	-	-
47	130068A5090F37AF2	MARIA TEREZA BAYERL MARCONSINI	0	22,5	22,5 PONTOS	-	-
48	127168A3ABC2E7FCC	CARLA WANDERMUREM FERREIRA DA SILVA	6	15	21 PONTOS	-	-
49	134268A74D9C5BFAD	LUZIA COSTA PEREIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/12/1957	-
50	135168A7F001E2F54	MÁRCIO FLÁVIO DE SOUZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/08/1979	-
51	135568A857C08ECB3	JULIANA APARECIDA GOMES DUTRA LOURENÇO	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1992	-
52	132368A5EFB161D5B	RUTILEIA PEREIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/09/1993	-
53	127768A3DBD674405	EMANOEL NEEMIAS DIAS CLAUDINO DOS SANTOS	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/05/2000	-
54	133068A66F21C9BCD	MARIA APARECIDA DE LIMA	0	15	15 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/05/1987	-
55	135068A7AD25E118B	DANIELA DA SILVA THOMAZ CAMPOS	0	15	15 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/06/1989	-
56	129968A4F12F6488F	SAMELA COELHO CONTAEFFER	0	15	15 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/01/2003	-
57	135268A83E890F02A	AMANDA LOPES RAMOS	7	7,5	14,5 PONTOS	-	-

58	129068A4A2115C42E	JHULY ANDRADE GOMES	0	12,5	12,5 PONTOS	-	-
59	129568A4B5FE4B6F5	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/01/1981	-
60	129468A4A936D27F2	STEFANY DA CONCEIÇÃO SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/06/2000	-
61	130968A59E28BAE46	VALTER GOMES MODESTO JUNIOR	6	0	6 PONTOS	-	-
62	128168A45F490E750	ELAINE DE JESUS FERNANDES	0	5	5 PONTOS	-	-
63	126268A38A23A1A80	ANA CRISTINA HEMERLY DIIRR	0	2,5	2,5 PONTOS	-	-
64	134968A79185468BD	FABIANA SOUZA BARBOSA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1984	-
65	136468A8EBD958A84	CHARLES FERREIRA JUNIOR	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/11/1991	-
66	130368A51079A2869	ALTIESLY RAPOSO OZORIO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1997	-

CANDIDATOS ELIMINADOS:

ASSISTENTE DE CUIDADOR:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
136268A8B0E249BBA	CLEBER TONY NUNES FERNANDES	ELIMINADO
136368A8B184B6477	ANDRE LUIZ DE MATOS RISPERI	ELIMINADO
136068A88C7D26CE0	TACIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	ELIMINADA
132768A60E5C971D3	VALDIR ALVES DA SILVA	ELIMINADO
133468A70104528B9	VANUSA COSTA DE SENNA	ELIMINADA

CUIDADOR/EDUCADOR:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
129368A4A731D223B	JETRON JULIO DE SOUZA	ELIMINADO
132668A6078EB65F5	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	ELIMINADO
135768A8648753C17	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOBO	ELIMINADO
125468A32E8527F83	LUCIENE DA PENHA RIEDEL	ELIMINADA

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 22/2025**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS e MECÂNICO, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS e MECÂNICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1.** Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2.** A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2.** A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.
- 2.3.** A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a)** Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b)** Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c)** Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d)** Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e)** Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
 - f)** Rescisão imediata, sem direito a aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4.DAS VAGAS

- 4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.3.** Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	02 + Cadastro de Reserva	1ª série completa do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
MECÂNICO 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	01 + Cadastro de Reserva	1ª série completa do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

As vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS identificadas constam da Lei Municipal n.º 038/1991, e provêm de aposentadorias de servidores, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

A vaga de MECÂNICO identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, e provêm de pedido de demissão (desligamento voluntário), sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das 07 horas do dia 08/09/2025 até as 23h59min do dia 12/09/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF.

- 5.2.** O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição, devendo o candidato escolher para qual cargo irá concorrer.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como “INSCRIÇÕES ABERTAS”.
- 5.5.** Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo “CRIAR CONTA”, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6.** Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo “ENTRAR” e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”.
- 5.7.** Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8.** No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9.** Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.13.** O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.
- 5.14.** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.15.** APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.
- 5.16.** Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.17.** A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.
- 5.18.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 5.19.** A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.
- 6.2.** Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os candidatos aprovados dentro do número de vagas de cada cargo serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1.** Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 80 pontos

CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental.	20 pontos 20 pontos por título Máximo 01 título

7.2. Para o cargo de MECÂNICO, a pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 80 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	TÍTULO ESPECÍFICO NA ÁREA DE MECÂNICA. Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestras, congressos, etc., com no mínimo 40 (quarenta) horas. Apresentação de certificado ou declaração realizado nos últimos 05 anos.	20 pontos 20 pontos por título Máximo 01 título

7.3. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.4. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.

7.5. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.

7.6. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.

7.7. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.

8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.

8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 80 (oitenta) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 80 (oitenta) pontos.

8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.

8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

- 9.1. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.2 – Categoria 2 – Letra A, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 05/09/2020 a 05/09/2025.
- 9.2. Será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 40 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.
- 9.3. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
 - 9.3.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.
- 9.4. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
- 9.7. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 10.1. O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2. Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - b) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
 - c) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
 - d) De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - e) Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

- 11.1. A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2. O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3. A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4. A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- 11.5. Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 11.3.
- 11.6. No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/pagina/ler/1045/processos-seletivos.
- 11.7. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.8. A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.9. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.
- 11.10. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Escolaridade;
 - d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
 - e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01);
 - f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.11. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.

- 11.12.** Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será **ELIMINADO**.
- 11.13.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.14.** Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.15.** O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.16.** Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.17.** Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.18.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.19.** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.20.** Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.21.** Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.22.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.23.** A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.24.** Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2.** O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4.** Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5.** Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone .
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.11.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - CPF dos filhos;
 - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 13.11.2.** Exames:
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum;
 - ECG com laudo;
 - Raio X OIT com laudo.
- 13.12.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
- 13.13.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.
- 13.14.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.15.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.16.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.
- 13.17.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.18.** Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
05/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.
08/09/2025 a 12/09/2025	Período de Inscrições.
16/09/2025	Publicação do Resultado (Classificação).

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- 14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

- 15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.
- 15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.
- 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 05 de Setembro de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 02
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 1ª série completa do Ensino Fundamental

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- Executar consertos simples em móveis, portas, janelas e outras peças de madeiras;
- Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeiras, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;
- Auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos;
- Ajudar na localização e reparo de vazamento em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos;
- Auxiliar na montagem e instalação de sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientações recebidas;
- Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixa-d'água, chuveiros e outros;
- Auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externa das edificações, muros, meios-fios e outros;
- Auxiliar no corte, reparo e outras atividades relativas à soldagem de peças e ligas metálicas;

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Executar serviços de manutenção periódica em veículos e máquinas;
- Desmontar, montar, limpar e regular motor, órgãos de transmissão e demais componentes;
- Testar veículos e máquinas quanto ao seu funcionamento;
- Executar serviços de regulação de direção hidráulica e mecânica;
- Executar serviços de regulação dos sistemas de freios e embreagem;
- Executar serviços de reparação, recondicionamento e reposição de peças;
- Efetuar serviços de solda nos diversos equipamentos e peças;
- Executar serviços elétricos em todos os veículos e máquinas municipais;
- Efetuar lubrificações nos veículos e máquinas municipais;
- Substituir e reparar baterias, quando necessário;
- Especificar as peças para fins de compra, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado;
- Fornecer dados para o almoxarifado, objetivando a estocagem de peças de reposição;
- Distribuir as tarefas aos seus auxiliares, orientando-os quanto à execução;
- Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e local de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

05 de setembro de 2025 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município Edição nº 1.060